



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.413 /2018  
Autor do Projeto de Lei  
Vereador: Paulo Sérgio de Toledo Costa

SANCIONO A PRESENTE  
LEI NESTA DATA.  
ITAPEMIRIM-ES. 25/10/18

DÁ DENOMINAÇÃO A CRECHE  
MUNICIPAL DE “JAQUELINE  
SALES LEAL DE ALCÂNTARA”,  
NO BAIRRO NAMITALA AYUB,  
NESTE MUNICÍPIO.

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada a Creche Municipal no Bairro Namitala Ayub, neste Município, de “JAQUELINE SALES LEAL DE ALCÂNTARA”.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local, e oficiar as empresas EDP Escelsa, SAAE e Correios a existência desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Itapemirim – ES, 17 de setembro de 2018.

*Fábio dos Santos Pereira*  
**Fábio dos Santos Pereira**  
Presidente da C.M.I

SEMAPLAG/PROTOCOLO
PROC. Nº <u>23791</u>
FOLHA Nº <u>10</u>
ASS: <u>SP</u>